LEI MUNICIPAL Nº. 3.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00 1082 537 Material de Consumo
.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1082 538 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 5.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 1082 141 Material de Consumo
.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1082 143 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 2.000,00

Total da redução.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **26/12/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/12/2018 a 26/01/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo